

## **CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE SAGE PORTUGAL – SOFTWARE, SA**

### **1. OBJECTO**

1.1. Pelo presente contrato, a **SAGE PORTUGAL – SOFTWARE, SA** (doravante “SAGE”), na qualidade de produtor e autor da aplicação informática (doravante “Software”) concede ao Utilizador uma licença não exclusiva e não transmissível de utilização do Software, unicamente para fins internos dos negócios do Utilizador e apenas de acordo com as disposições das presentes cláusulas e condições e da “Documentação do Utilizador”.

1.2. A concessão da licença de utilização não constitui uma venda do software original nem de qualquer versão do mesmo e a SAGE reserva-se todos os direitos não expressamente concedidos ao Utilizador

### **2. TITULARIDADE DO SOFTWARE**

2.1. O Utilizador reconhece que a concessão da presente licença não constitui uma venda do Software original nem de qualquer versão do mesmo e, por conseguinte, não lhe são transmitidos quaisquer direitos de propriedade intelectual relativamente ao Software, o qual continuará a ser da titularidade exclusiva da SAGE.

2.2. O Utilizador será apenas proprietário do suporte magnético e demais meios físicos em que Software foi originalmente fornecido, ou subsequentemente gravado ou fixado.

### **3. RESTRIÇÕES DE USO E DE REPRODUÇÃO**

3.1. É expressamente vedado ao Utilizador, divulgar ou distribuir, a terceiros, cópias do Software ou dos materiais escritos que o acompanham (“Documentação do Utilizador”) e o Software apenas poderá ser utilizado no âmbito da “Instalação Autorizada”.

3.2. Exceptuando os casos previstos na lei, é expressamente proibido ao Utilizador modificar, adaptar, traduzir, desmontar ou por qualquer meio descodificar, ou criar obras derivadas baseadas no Software. O Utilizador poderá efectuar uma cópia (Back-up), unicamente com fim de salvaguarda para uso privado

3.3. O Software e os materiais escritos que o acompanham (“Documentação do Utilizador”) estão protegidos pela legislação sobre o direito de autor, bem como pela lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro, mormente no seu artigo 8, sendo expressamente vedado ao Utilizador modificar, adaptar, traduzir ou criar obras derivadas baseadas nos materiais escritos, sem o prévio consentimento, por escrito, da SAGE.

3.4. A violação das limitações à reprodução do Software e, em geral, toda a violação dos direitos de autor, praticada ou incentivada pela inobservância deste contrato, importam a responsabilidade legal do Utilizador, nomeadamente a obrigação de indemnizar todos os prejuízos decorrentes da violação.

### **4. INSTALAÇÃO AUTORIZADA**

4.1. Conforme o tipo de instalação para a qual foi concedida a Licença, aplicam-se as seguintes condições

(a) Licença mono-utilizador - é concedido ao Utilizador direito de instalar e utilizar o Software num único computador e posto de trabalho.

(b) Licença multi-utilizador – é concedido ao Utilizador o direito de utilizar o Software pelo número de utilizadores licenciados e de o instalar nos computadores conectados a uma só rede local não ultrapassando o número de utilizadores licenciados.

4.2. O Utilizador deverá manter registos completos e rigorosos indicando onde é que o Software foi instalado, e no caso de ser aplicável, o sistema informático/servidor e o número de utilizadores/CPU's para cada cópia de um Software.

4.3. A SAGE reserva o direito de proceder a uma auditoria aos registos e instalações do Utilizador, do modo que lhe seja razoavelmente necessário para assegurar o cumprimento das disposições das presentes cláusulas e condições, após um aviso prévio de pelo menos 5 dias, sujeito às exigências de segurança do Utilizador.

4.4. A utilização do Software está restrita ao número de utilizadores ou CPU's e ao sistema informático e classe de máquinas, se aplicável, para as quais o Preço da Licença foi pago.

4.5. Caso venha a ser detectada alguma discrepância entre o número de utilizadores/CPU's licenciados e o número de postos de trabalho em que o Software se encontra instalado, o Cliente será obrigado a pagar o respectivo Preço de Licença devido pelo diferencial e sujeito a uma penalização de (50)%.

### **5. INSTALAÇÃO EM SERVIDOR DA SAGE**

5.1. Quando especificamente contratado com o Cliente, o Software poderá ficar alojado nos servidores da SAGE, ou servidor de terceiro contratado pela SAGE para o efeito, sendo constituída uma “Conta de Cliente” para o efeito e ao qual o Cliente terá acesso através da internet, mediante a introdução de um código *log-on* e *password* próprio.

5.2. Toda a informação alojada pelo Cliente no servidor da SAGE, será propriedade exclusiva do Cliente, sendo este responsável pelo estrito cumprimento de quaisquer obrigações legais, mormente no que concerne Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro).

5.3. Em caso resolução ou de cessação do Contrato por qualquer motivo, a SAGE obriga-se a transferir para o Utilizador, ou para o(s) terceiro(s) que este designar, toda a informação contida na “Conta do Cliente” alojada no servidor da SAGE. Tal transferência será realizada pela SAGE, a expensas do Cliente, de forma diligente, de modo a permitir a migração da informação contida no seu sistema informático para outro sistema indicado pelo Utilizador.

5.4. O Cliente será responsável pela instalação e manutenção de qualquer infra-estrutura, equipamento, serviço de telecomunicações ou outro meio técnico necessário para aceder ao Software instalado no servidor da SAGE.

5.5. A SAGE procederá à conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos da sua propriedade, mas não será responsável por quaisquer falhas de comunicação e/ou dificuldade de acesso ao seu Servidor ou ao servidor de terceiro, quando seja esse o caso.

5.6. A SAGE terá o direito de suspender ou limitar o acesso ao Software sempre que se mostre necessário para assegurar a segurança e bom funcionamento do servidor.

5.7. A SAGE reserva o direito de alojar o Software em servidor de terceiros, bem como o direito de alterar a

jurisdição onde se encontram os seus servidores.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** Consoante a modalidade de licenciamento contratada com o Utilizador e desde que sejam observados os termos e condições estabelecidos no presente contrato, designadamente a obrigação de pagamento do Preço, a licença é concedida por:

(a) Duração Ilimitada – o Utilizador terá direito de usar o Software, na versão para a qual foi concedida a Licença, por período indeterminado, salvo se o contrato for resolvido pela SAGE com base no incumprimento do Utilizador .

(b) Duração Mensal – o Utilizador terá direito de usar o Software por períodos mensais sucessivos, mediante o pagamento da mensalidade correspondente, até à cessação do contrato por denúncia ou resolução. O contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra, com 15 dias de antecedência relativamente à data de produção de efeitos.

**6.2.** Qualquer uma das partes poderá resolver o presente contrato, caso a outra parte falte grave ou reiteradamente ao cumprimento das suas obrigações, mediante envio de notificação escrita à parte faltosa, interpelando-a sanar o incumprimento num prazo de 15 dias , sob pena de resolução do contrato.

**6.3.** Em caso de cessação do contrato por qualquer motivo o Utilizador deve cessar imediatamente toda a utilização do Software e restituir à SAGE, ou aos seus parceiros autorizados, o Software, as eventuais cópias, a documentação, os manuais e toda a documentação de suporte que acompanhe o Software.

**6.4.** Em caso de cessação do contrato por qualquer motivo o Utilizador será assegurado a possibilidade de continuar a aceder à aplicação para meros efeitos consultivos, sendo-lhe vedada a possibilidade de manusear o conteúdo e/ou de introduzir novos dados,

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** No caso da licença de duração ilimitada, contemplada no parágrafo 6.1 (a), o Preço da licença é parte integrante do preço do Software apresentada pelo parceiro autorizado SAGE e deverá ser pago pelo Utilizador nos termos acordados com o mesmo.

**7.2.** No caso de licença de duração mensal, contemplada no parágrafo 6.1 (b), o valor da mensalidade será automaticamente debitado na conta bancária indicada pelo Utilizador, e, para o efeito deverá o Utilizador preencher o formulário de adesão a débito directo em conta disponibilizado pelo concessionário, distribuidor ou revendedor SAGE.

**7.3.** A falta de pagamento do Preço constitui causa de resolução do contrato e de suspensão de utilização do Software.

## **8. ACTUALIZAÇÕES**

**8.1.** A SAGE reserva o direito de criar no futuro versões modificadas do Software como garantia da sua actualidade, não lhe cabendo contudo responsabilidade da distribuição deste Software pelos Utilizadores registados.

**8.2.** Caberá ao Utilizador solicitar junto do parceiro autorizado SAGE, as novas versões que lhe serão facultadas em condições comerciais a definir e sujeitos às condições de licença então em vigor.

## **9. GARANTIA LIMITADA**

**9.1.** O Software e os Documentos do Utilizador (incluindo as instruções de uso) são fornecidos no estado em que se encontram e a SAGE apenas garante, durante um prazo de 90 dias a contar da disponibilização do Software ao Utilizador, que o programa, quando utilizado em condições normais, cumpre substancialmente com as funcionalidades descritas “Documentação do Utilizador” que acompanha o Software e que dele faz parte integrante.

**9.2.** Exceptuando a garantia referida em 9.1, a SAGE não presta qualquer outra garantia, nem assume qualquer compromisso ou responsabilidade relativamente ao uso ou resultados obtidos pela utilização do Software ou “Documentação do Utilizador”.

**9.3.** Todos os riscos associados à utilização, resultados e rendimento do Software são suportados pelo Utilizador.

**9.4.** Todavia, sendo impossível eliminar os defeitos, e se a gravidade destes impedir a realização do fim a que o Software se destina, o Utilizador tem o direito de rescindir o contrato e de obter a restituição do preço pago pelo produto se o fizer no prazo de 30 dias a contar da data da entrega consignada na cópia do recibo.

**9.5.** A SAGE garante unicamente ao Utilizador original, que os suportes magnéticos nos quais o Software está gravado, não apresentarão defeitos de material ou de fabrico por um período de 90 dias a contar da data de entrega consignada na cópia do recibo, em condições de normal utilização e manutenção.

**9.6.** Toda a responsabilidade da SAGE, e o único direito do Utilizador, consiste:

(a) na substituição do suporte magnético que não corresponda à garantia limitada assumida pela SAGE, mediante devolução do mesmo à SAGE ou Concessionário ou Distribuidor ou Revendedor, acompanhado da cópia do seu recibo;

(b) Na rescisão deste contrato, no caso de a SAGE ser incapaz de proceder à substituição do suporte magnético defeituoso por outro sem defeito de material ou de fabrico, no prazo máximo de 30 dias a contar da devolução do suporte magnético defeituoso, com a restituição do preço pago pelo Utilizador no caso de licença de duração ilimitada ou com a restituição do preço pago pelo Utilizador nos últimos 12 meses, no caso de licenças de duração mensal.

**9.7.** Caso o defeito do suporte magnético resultar de acidente ou utilização abusiva ou inadequada, a SAGE não será responsável pela sua substituição ou pela restituição do preço da sua aquisição.

**9.8.** O suporte magnético de substituição terá uma garantia pelo prazo de 30 dias.

**9.9.** Em nenhuma circunstância será a SAGE ou qualquer entidade que tenha participado na criação, produção ou distribuição deste produto, responsável por quaisquer danos directos ou indirectos, prejuízos causados ou lucros cessantes (incluindo, sem limitação, danos resultantes da perda de receitas ou lucros, interrupção de negócios, perda de informação e outras similares), decorrentes do uso ou da impossibilidade de uso do Software, com ressalva dos casos de dolo ou culpa grave.

**9.10.** Em nenhuma circunstância será a SAGE responsável pela perda ou prejuízos incorridos pelo Utilizador no caso de os serviços de consultoria prestados pela SAGE ou por uma terceira parte, no sentido de *customizar* os componentes

alteráveis do Software, resultar em alterações defeituosas ou que não funcionem.

**9.11.** A responsabilidade da SAGE para com o Utilizador ou qualquer outra parte em relação a qualquer reclamação de qualquer espécie relacionada com estes Contrato, quer seja por incumprimento de contrato ou garantia, responsabilidade restrita, negligência, ou qualquer outra circunstância, será limitada somente a compensações monetárias e não poderá exceder o valor total pago pelo Software que se refere a reclamação ou o valor pago pelo Utilizador nos últimos 12 meses anteriores ao incidente, no caso da licença de duração mensal .

## **10. CESSÃO**

**10.1.** A presente Licença de Software é concedida exclusivamente para o uso do Utilizador e não poderá ser cedida a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da SAGE.

**10.2.** Todo o beneficiário de uma cessão de Software regularmente autorizada pela SAGE ficará sujeito aos termos e condições deste contrato.

**10.3.** É vedado, em qualquer circunstância, transferir, ceder, alugar, vender ou de qualquer outro modo transmitir o Software, temporária ou permanentemente, se não nos termos expressamente estabelecidos neste contrato.

**10.4.** Qualquer modificação da designação social do titular, deve ser comunicada por escrito à SAGE, directamente ou através do concessionário, distribuidor ou revendedor autorizado SAGE, já que é através destes que as relações se estabelecem.

## **11. LEI E FORO**

a) Este contrato é regulado pela lei portuguesa.

b) Para a resolução dos litígios emergentes deste contrato, as partes escolhem o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Utilizador reconhece ter lido e entendido a presente licença de utilização do Software de garantia limitada, e aceita obrigar-se nos seus precisos termos e condições.

O Utilizador reconhece igualmente que a referida concessão de licença e garantia limitada, constituem o teor integral e exclusivo da convenção entre as partes e substituem todos os acordos ou propostas anteriores, verbais ou escritas, e qualquer outra comunicação entre as partes relacionadas com o objecto da presente licença, ou da garantia limitada.